

O MODERADO.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO

Quem faz injuria vil, e sem razão,
Com forças e poder, em que está posto,
Não vence; que a victoria verdadeira,
E' subir ter justiça nua e inteira.

CAX.

Assignatura por anno.....	25000
Semestre.....	13100
Trimestre.....	6600
Mez.....	5240
Folha avulso.....	30
Anuncios por linha.....	30
Repetidos.....	20
Correspondencias.....	40

Assigna-se este periodico no escriptorio da redacção rua das Aguas n.º 22, 2 o qual estará aberto todos os dias para receber os annuncios e correspondencias. de fóra devem ser dirigidas ao edictor responsavel com os competentes sellos, na conformidade da nova lei postal.

Assigna-se tambem no Porto, na redacção do *Chrenista*, rua de Santa Catharina n.º 13 a 15.

Vende-se avulso no escriptorio da redacção.

Publica-se todas as Terças, e Sextas feiras

BRAGA 2 DE DEZEMBRO.

INDICAÇÕES SUCCINTISSIMAS

SOBRE

A CHOLERA-MORBO.

(Continuado do n.º 23.)

III.

Indicações Symptomaticas.

EXPOSTAS as « medidas preventivas » que acabamos d'esboçar contra a *cholera*; — passaremos a descrever agora os symptomas caracteristicos d'esta affecção assoladora, considerados no typo mais competo e cabal d'um verdadeiro cholericico.

Muito differente da *cholera sporadica* ou accidental; da *endemica* ou produzida pelo clima; — *calasstatica* ou dependente das estações; — e da *symptomatica* ou acompanhada d'outras doencas; — differente de todas essas variedades cholericas, repetimol-o, apresenta-se a *cholera-morbo* em geral debaixo de 4 periodos nosologicos, os quaes — embora pouco distinctos n'algumas circumstancias individuaes — não deixam de o ser, comtudo, no maior numero de casos d'acómettimento. — Escrevendo para o povo, porém, deixaremos de caracterisal-os a cada um d'elles em particular, para apenas fazermos a exposição em globo dos seus symptomas os mais sahientes, traçando-os em referencia aos diversos órgãos do corpo, em que elles se manifestam subsecutivamente:

1.º = No estado da *peripheria do corpo*, nota-se a pelle fria; sêcca umas vezes, e outras humedecida por um suor como pegajoso; e com uma côr asulada, a qual começa pelos labios onde se conserva mais manifestamente, e depois se espalha quasi de prompto por toda a face, e até sobre tudo pelas pernas e pelos braços, tornan-

do-se então bastante apparente nas unhas. — As feições em geral experimentam uma alteração profunda e rapida: — as orbitas dos olhos e as regiões temporaes ficam mais escavadas; o nariz mais affilado; as rugas da testa concentradas para cima; e todas as depressões naturaes da face, alfim, ficam extremamente exaggeradas, desfigurando completamente o individuo. — E é de notar, por esta occasião, que este aspecto cadaverico que caracteriza os cholericos em vida, (*e lhes desaparece de todo depois da morte, chegando a regularisar-lhes as feições*), chegára já a fazer até: tal impressão nos allemães, que d'ali proviera o exprimirem-na elles com pathologica energia, dizendo que N'ESTA MOLESTIA SÃO OS DOENTES SIMILHANTES AOS MORTOS, E OS MORTOS SIMILHANTES AOS VIVOS! — Nos cadaveres, com effeito, desaparece até sempre o frio de marmore, que é proprio dos mortos em geral; e muitas horas mesmo depois do passamento, a propria mão que acaso conservára a impressão desse frio penetrante do « vivo cadaverizado », essa mesma mão terá de sentir com surpresa, (se tocar acaso nos restos do « cholericico finado »), a sensação d'um calor doce e suave, d'uma temperatura não impropria d'um vivo!!!

2.º = Nes *orgãos dos sentidos*, notam-se zunidos nos ouvidos, com certa especie de surdez; vertigens e obscurecimentos de vista; e uma ou outra vez deliquios mesmo com embaciamentos nos olhos, os quaes se tornão orlados d'um circulo livido, e como até simulando pizaduras ou contusões.

3.º = Nos *orgãos da respiração*, nota-se a voz fraca, profunda e sepulchral; o ar expirado é d'um halito frio; o peito parece apertado por uma cinta de ferro; a respiração é lenta algumas vezes; os musculos do thorax, e do septo diaphragmatico, apparecem de frequencia com espasmos; muitas expirações são anciosas e ás vezes entrecortadas; e os soluços são frequentes.

4.º = No *tubo digestivo*, nota-se a lingua descorada, humida e fria, com uma certa especie de molleza e d'achatamento; a sêde é insaciavel, e semelhante á do soldado ferido em batalha; o estomago tem ás vezes bastante calor; o sentimento d'incomodo visceral é geral; a dor estomachica augmenta ou diminue pela compressão; as colicas são frequentes; e os vomitos, e as dejeções ou cursos, são abundantes em geral. — Ao principio, ejaculam-se pela boca e pelo anos as mesmas materias alimentares, e as materias biliosas, fecaes e mucosas vem logo após; e por ultimo, expelle-se uma materia aguacenta e esbranquiçada, e com grumos semelhantes aos de sôro de leite ou d'arroz cosicado, os quaes tambem ás vezes são sanguinolentos.

5.º = No *systema circulatorio*, nota-se o pulso accelerado e contrahido, e successivamente pequeno, raro, filiforme, e nullo; os movimentos do coração trocam-se n'uma especie d'undulação molle e lenta; o sangue anegra-se e torna-se espesso, tomando a consistencia d'uma especie de bôrra homogenea; umas vezes ha muita difficuldade de o extrahir das veias, e outras mesmo a mesma impossibilidade absoluta, nem sendo até possivel o extrahir-o das mesmas arterias radiaes e temporaes, quando cortadas atravez nos braços e na cabeça; e as urinas são raras ou nullas de todo.

6.º = No *systema nervoso e muscular*, nota-se agitação geral; caimbras violentas; contrações mais ou menos fortes; rigeza tetanica; e prostração profunda a final.

7.º = E finalmente nos *actos ou funcções da intelligencia*, nota-se — é verdade — uma intellectualidade infraquecida ou como fatigada um pouco; mas jámais ella deixa de se conservar integral, sem abolição de perversão desorganizadora, até os momentos extremos da vida.

Não se creia, todavia, que todos e cada um d'estes symptomas devam constituir sempre o apparatus morbido da *cholera*; — são elles, ef-

POEMAS.

POEZIA.

Eu tão desditoso, tão triste, e tão pobre,
Que posso, ó Lilia, meu anjo, offertar-te?
Venturas? nem uma, negoumas a sorte;
Riquezas não teaho, não tenho que darto!

E tu que és do mundo, da terra, e do ceo,
Rainha das bellas, das bellas a flor,
Que podem vassallos, escravos, captivos,
Do mundo offertar-te que teaha valor?

Se eu rei do universo no throno sentado,
Nas leis do destino imperio tivera;
Da c'oa, do sceptro, riquezas, vesturas,
Rainha de tudo quão te fizera.

Mas eu que da sorte só tenho os espinhos,
A negra desdita, o fado cruento;
Não posso, nem devo, meu anjo, offertar-te
D'um pobre os thezouros - desdita - e tormento!

Mas tu se não queres do mundo as riquezas,
Nem c'róas, nem septros, nem vil escravidão,
Ah! dize, meu anjo, responde-me, ó bella,
Qual é teu desejo, qual tua ambição?

He diz-me, ó virgem, de amor a ventura
Que os anjos na terra só devem gozar?
E queres, exiges um peito estremuro,
Que ame, que sinta, que possa adorar?

Mas quem, linda virgem, quem pode orgulhezo
D'amor a ventura, meu anjo, offertar-te?
Arzo de um triste condicente da sorte,
Que ao ver-te não pôde deixar de adorar-te?

A caso sensivel encerrar no peito
Huã alma que viva somente d' amor?
Hum genio só filho do Deus da ternura,
Tão brando, tão meigo, que sinta uma dor?

Que docil ao pranto, que os olhos deslizo
Lamentes ao verme ser tão desditoso?
Que chores meu fado, meu negro tormento,
De amar-te sem speranza, meu anjo formoso?

Ah! dizeme, é assim ó linda Deidade,
Teu genio, tua alma e teu coração?
E queres, dezejas, — amar — ser amada?
He esta somente a tua ambição?

Eu tenho no peito d' amor tod' o ser,
Na mente o delirio, que vence a razão;
Na alma a ternura, que triste me torna
Extremos candura, no meu coração.

Braga 15 de Novembro de 1855.

A. A.

fectivamente, os que dominam na generalidade dos accommetimentos cholericos, mas nem sempre se verificam todos, nem sempre mesmo são muitos d'elles, mais ou menos isolados, signaes somente de cholera. — Os unicos mais constantes, em geral, « e aquelles sem os quaes nenhuma affecção pôde receber este nome rigorosamente », são somente es vomitos de pãr com as dejecções, as evacuações peia bocca e pelo anos, os vomitos mais ou menos abundantes e biliformes, as dejecções mais ou menos liquidas e numerosas n'uma só palavra.

(Continúa.)

Continuamos a publicar os artigos, que por occasião da infausta morte de S. M. F. a Rainha a Sr.^a Dona Maria Segunda de sua lisa memoria, appareceram nos Jornacs das differentes côres politicas deste paiz

Dies mei transierunt; cogitationes meae dissipatae sunt, torquentes cor meum.

DILACERADOS pela consternação, e derramando sinceras lagrimas, cumprimos hoje o nosso dever amargo de jornalista!.

Portuenses!.. A Augusta Filha do Libertador!.. A Excelsa RAINHA de Portugal!.. A Senhora D. Maria Segunda!.. Deixou a mansão da terra.. e subiu á patria do Céu!

No momento mais solemne para um coração de Mãe, Sua Magestade Fidelissima foi chamada á presença do Altissimo! É uma realidade tremenda!..

A palmeira gigante que abrigava os habitantes do Deserto, cahiu fulminada, pela mão do Senhor!.. Portuenses!.. Este infausto acontecimento estava escripto no Livro eterno de Deus!.. resignemo-nos.

Quando, ha poucos mezes, gozamos a doce consolação de vér a nossa Augusta Rainha dentro dos muros da cidade invicta, não soubemos interpretar o presentimento occulto de seu Coração Magnanimo!.. Aquella honrosa visita foi um último adeus de Sua Magestade Fidelissima á cidade Eterna!.. Um tributo de profundo reconhecimento!.. a despedida solemne ás cinzas dos martyres, que ahí dormem no fosso da muralha!..

Oh! quem advinhára as determinações do Céu!.. Nós entreporíamos as nossas supplicas, as nossas lagrimas, e todos os recursos do nosso amor para termos entre nós a Excelsa RAINHA de Portugal até á hora fatal marcada por Deos! A nós pertencia colher o seu ultimo suspiro, o pensar-lhe a régia frente junto ao Coração do Pai!.. Adoremos os altos desígnios da Providencia!..

Portuenses!.. não pedimos as vossas lagrimas!.. fôra isso huma verdadeira affronta á vossa lealdade e extrema dedicação para com a Augusta Pessoa de SUA Magestade Fidelissima!.. No Porto, na mais pequenina aldeia do nosso paiz, em todos os angulos da patria, se levantará um grito de consternação e de dôr pela morte prematura da Mãe de todos!..

Mas isso não basta: A nossa Adorada RAINHA deixou um Esposo que tem coração de homem!.. que hoje accieis desolado e triste debaixo da

farda do REGENTE!.. Deixou innocentes Filhinhos, meigas prendas do Seu amor, que se lastimam consternados, sentindo-se ao desabrigo do carinho Materno!.. Enviemos-lhes um sincero testemunho da nossa afficção e pungente Saudade!.. É um dever sagrado nesta hora tremenda!..

Portuguezes!.. desde a choupana humilde ao palacio do nobre, dobremos todos os nossos joelhos!.. e de mãos postas, com os olhos maguados no Céu, roguemos pelo eterno descanso, daquella que honrou as cinzas dos seus Avós!.. que foi modelo de todas as virtudes!.. que morreu em paz com Deos e com os homens!..

Portuguezes!.. Que o Anjo da Divina Guarda e a misericórdia do SENHOR assistam ao immaculado Espirito da RAINHA de Portugal na Patria da Bemaventurança!..

(Concordia n.º 118.)

PABTE OFFICIAL

LISTA 491.ª

Arrematação perante o Governador civil do distrito de Braga, no dia 19 de Dezembro de 1853.

Fóros incorporados na fazenda nacional.

DISTRICTO DE BRAGA.

CONCELHO DE VILLA NOVA DE FAMALICÃO.

Inventario n.º 290.

7321 Foro de 52 réis e meio, e tres quartas de uma rasa de trigo, vinte e uma rasas tres quartas de meado, milho alvo e centeio, quatro almudes e um oitavo de vinho aquatorzado, onze arrateis e uma quarta de marrá, uma galinha e meia, e dous frangãos e uma quarta, imposto n'um praso em parte do casal da Lage, sito na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Domingos Antonio Marques, 257\$764.

7322 Foro de 5 réis e um quarto, vinte e sete rasas e tres quartas de meado, milho alvo e centeio, duas galinhas e uma quarta, e tres quartas de um frangão, impostos em um praso no casal da vinha Xama, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Antonio Dias, 214\$585.

7323 Foro de uma rasa e meia de trigo, onze rasas de meado, milho alvo e centeio, tres almudes e tres quartos de vinho aquatorzado, vinte e dous arrateis e meio de marrá e tres quartos de uma galinha, imposto em um praso no casal de Agrella situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Luiz Pereira da Silva, 193\$479.

7324 Foro de 350 réis, treze rasas e meia de meado, milho alvo e centeio, trez almudes e trez quartos de vinho, tres quartos de um carneiro duas galinhas e um quarto, e tres quartos de um frangão, imposto em um praso no casal de Riba, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Manoel de Azevedo, 162\$695.

7325 Foro de dezeseis rasas de meado, milho alvo e centeio, tres quartos de um almude de vinho aquatorzado, uma galinha e meia, e dous frangãos e um quarto, imposto em um praso no campo de Abade, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Luiz Pereira da Silva, 143\$055.

7326 Foro de 78 réis, onze rasas e cinco oitavas de meado, milho alvo e centeio, dous almudes e cinco oitavas de vinho aquatorzado, tres quartos de uma galinha, tres quartos de um frangio, e nove óvos e tres quartos, imposto em um praso no casal de Agrella, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Manoel Custodio da Costa, 130\$422.

7327 Foro de 90 réis, cinco rasas e um

quarta de meado, milho alvo e centeio, dous almudes e cinco oitavas de vinho, tres quartos de um carneiro, ou 225 réis, uma galinha e meia, e um frangão e meio, imposto n'um praso em terras do casal do Monte, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Manoel José de Carvalho, 85\$552.

7328 Foro de 75 réis tres rasas e tres oitavas de meado, milho alvo e centeio, dous almudes e cinco oitavas de vinho aquatorzado tres oitavas de um carneiro, e tres quartos de uma galinha, imposto n'um praso em terras do casal do Monte, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta José Bento Rodrigues, 69\$247.

7329 Foro de 150 réis, quatro rasas e meia de meado, milho alvo e centeio, e dous almudes e um quarto de vinho raso, imposto n'um praso no campo em Mogege, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Antonio Dias, 64\$245.

7330 Foro de 37 réis, tres rasas e tres quartas de meado, milho alvo e centeio, um almude e meio de vinho aquatorzado, e tres quartos de uma galinha, imposto n'um praso em parte do casal do Monte, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta José Pereira e sua mulher, 53\$031.

7331 Foro de 180 réis, tres rasas de meado, milho alvo e centeio, dois almudes e cinco oitavas de vinho, e tres quartos de um frangão, imposto em um praso no assento e terras que saíram do casal de Vascos Lobeiro e Agrella, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta André Francisco, 294\$482.

7332 Foro de duas rasas e uma quarta de meado, milho alvo e centeio, e tres quartos de um frangão, imposto em um praso no campo da vinha, situado na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Manoel Custodio da Costa, 17\$720.

Somnam as avaliações 1:421\$277 rs.

Declara-se que os foros já estão reduzidos, e que o laudemio é de quarentena, conforme a lei.

Repartição dos proprios nacionaes, 8 de Novembro de 1853. — Joaquim Justiniano Ferreira.

(Jornal do Commercio n.º 22)

CARTA DE LEI DE 7 DE ABRIL DE 1846 SOBRE A REGENCIA.

DONA Maria, etc. — Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as cortes geraes decretarão, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Nos casos que Deus affaste, da calamitosa falta da Rainha, a senhora D. Maria II, e outros previstos no artigo noventa e seis da Carta Constitucional da monarchia portugueza ficando o successor á coroa menor de dezoito annos, a regencia pertencerá, durante a sua menoridade, a Sua Magestade El-Rei o senhor D. Fernando.

Art. 2.º O exercicio pleno e inteiro da autoridade Real em nome do Rei menor, pertence ao Regente.

Art. 3.º Os artigos setenta e um, setenta e dois, e setenta e quatro da Carta, e mais disposições legislativas, que assignam os direitos constitucionaes do Rei, são applicaveis ao Regente.

Art. 4.º O Regente prestará perante as côrtes, o juramento mencionado no artigo setenta e seis da Carta, acrescentando a clausula de fidelidade ao Rei, e de lhe entregar o governo logo que cesse o seu impedimento, ou chegue á maior idade.

Art. 5.º Se, no primeiro caso de que tracta o artigo primeiro da presente lei, as côrtes não estiverem reunidas, o Regente mandará publicar

mediatamente uma proclamação, em que o juramento seja consignado com a formal promessa de o reitern logo que as côrtes se reunam. Em todo o caso as côrtes deverão ser convocadas dentro de quarenta dias ao mais tardar.

Art. 6.º Ficam substituidas, para este effeito sómente pela presente lei as disposições dos artigos noventa e dois e noventa e sete da Carta Constitucional da monarchia portugueza.

Mandamos por tanto, etc. — Dada no Paço de Belem, aos sete de Abril de mil oitocentos quarenta e seis. —

A RAINHA com rubrica e guarda — «Duque da Terceira — Conde de Thomar — José Bernardo da Silva Cabral — Conde do Tojal — Joaquim Jose Falcão — José Joaquim Gomes de Castro ».

O acto Addicional, artigo 1.º diz: E' da attribuição das côrtes reconhecer o Regente, e eleger a regencia da nação, no caso previsto pelo artigo 93 da Carta, e marcar-lhes os limites da sua authoridade.

§ 1.º A disposição deste artigo por nenhum modo altera o que foi estabelecido pela lei de 7 de Abril de 1846 em dispensa dos artigos 92 e 93 da Carta Constitucional.

(Braz Tizana n.º 266.)

CORRESPONDENCIA.

Senhor redactor.

ESTARÁ V. certo de publicar pelo seu jornal que o Sr. Conde de Bretiandos na sua digressão eleitoral, proxima passada, para obter a nomeação de dois Deputados que se elegerão no Circulo de Guimarães, prometera mundos e fundos a todas as pessoas que quiz angariar para esse fim; sendo isto verdadeiro permita-me introduzir aqui um episodio para maior esclarecimento do que lhe quero dizer — No n.º 937 do *Chronista*, e no folhetim do seu Periodico n.º 18 vem estampado um artigo debaixo da epigraphe = Dialogo de dous tolos = e pelo que claramente se collige dahi, o papel d' um dos tolos é representado pelo Sr. Conde de Bertandos com a denominação de Fr. Gonçalo; esta circumstancia ou por que realmente é chistosa, ou pela naturalidade, de quadrar tão bem no individuo aquelle Frei, oje por estes sitios (e consta-me que ja por outros muito mais remotos) o Sr. Conde é tractado, e mais conhecido pela antonomasia de = Fr. Gonçalo; nestas circumstancias, e tendo v. posteriormente annunciado no seu Periodico a existencia d' um *Benzilheiro* que se intitula Fr. Gonçalo; um Sugeito que tinha a mulher muito doente, e com pouca esperanza de vida, dizem que fôra ter com outro que lhe fallara da parte do Sr. Conde de Bertandos para votar na lista por elle recomendada, e lhe pediria encarecidamente s' interessasse com o Sr. Fr. Gonçalo, que lh' afirmavão ser o Sr. Conde de Bertandos para que se compadecesse da sua afflicção dando saude a sua molher, e como ella pelo estado da sua molestia se não podia mecher, lhe dizião que bastava mandar um lenço, colete, ou qualquer futo que mais usasse, por que recaindo sobre elle a benção de Fr. Gonçalo, seria sufficiente para a completa cura da enferma, por isso esperava se não subtrairia ao seu pedido muito principalmente, tendo elle servido ainda ó tão pouco tempo o Sr. Fr. Gonçalo com a sua listinha. O homem que tinha feito as promessas da parte do Sr. Conde, via-se atrapalhado para despedir o parvo, querendo persuadi-lo que o nome de Fr. Gonçalo com que agora era mais conhecido, o Sr. Conde tinha sido posto pelos seus inimigos, e que o Benzilheiro que se inculcava por, Fr. Gonçalo não era o Sr. Conde mas um impostor que queria comer á custa dos tolos. O bom do homem credito, e pegado grandemen-

te a estas vizonagens de que está desgraçadamente cheia a nossa Provincia, tractou mal de palavras o seu amigo, e dizem, lhe portestara se hia apprezentar ao Sr. Fr. Gonçalo a Braga queixando-se amargamente por selbe ter prometido tanto, quando delle carecião, e agora não lhe querer valer n'uma coiza que tão pouco lhe custava, e para elle de tanta consideração como era a saude da sua cara metade. Nestes termos cuide em averiguar o que se passará nesta entrevista, que ha de ser curioza, e quando tornar a fazer semelhantes annunciios declare sempre que o Fr. Gonçalo Benzilheiro, não é o Conde de Bertandos, mas outro tolo.

GAZETILHA

Eleições Municipaes — Parece que as aguilhadas, manejasdas por 40 e tantos regedores derão a lista dos *bretiandos* a victoria por uns 50 votos, que fôrão tantos, quantos em todo o municipio apparecerão a maior.

O triumpho moral he da opposição, que dentro de Braga obteve uma maioria consideravel de votos, e a sua lista de certo obteria a unanimidade, se a lei prohibisse que os empregados e dependentes do poder votassem e se a mesa que a opposição fez sua, podesse obstar a que os regedores levassem, quasi prezos até á urna alguns Cidadãos timidos.

Dizem por ali, que a eleição de alguns circulos está nulla; esteja por rem que não esteja, é certo, que para os *bretiandos* obterem uma tão pequena maioria, pozerão em pratica todas as tranquiernas e artimanhas conhecidas, e até inventarão algumas, de que ninguem se lembrava.

Na Assemblêa unica desta Cidade, apparecerão 2 listas de mais que, achando-se reunidas, tinham os nomes dos *bretiandos*, e dos *montarios*: a meza ficou surprehendida com semelhante acontecimento, mas em breve se soube, que as lançara o Cura de uma Igreja, d'esta Cidade, e dizem, que a isso fôra aconselhado pelo Abade da mesma Igreja!!!, e pelo irmão do mesmo.

Este cura gosava até hoje de bons creditos, e athe por esta fama tinha muitas confessadas, e era geralmente estimado: em virtude d'isto entenderão os nossos regeneradores *bretiandos montarios*, e custodios ser elle a pessoa unica e competente, para poder illudir a meza, entregando, em vez d'uma, trez listas, escriptas em papel tão fino, que não fossem descobertas pelo tacto do Ex.º Presidente que as recebia.

N'esta mesma Assemblêa apparecerão, alem das pessoas já mencionadas no nosso n.º antecedente, os regedores todos da cidade, avultando entre elles, principalmente, o da Sé, e o de S. Lazaro, este, que pelos factos mencionados em alguns n.ºs atrazados, devia estar suspenso e processado, e prozo, mas que está em exercicio, e liberdade, porque é um grande galopin eleitoral.

O Sr. Administrador, e o Sr. secretario do sr, *bretiandos* na ocasião em que se abriu o escrutinio, collocarão-se do sen. tinella aos Escrutinadores, o 1.º effectivamente, e o 2.º, passadas algumas horas, fez-se substituir pelo fraquinho, talvez por não poder com coragem prezençar a derrota dos *eleitores que teem e fazem opinião*.

Na Assemblea d'Adaufe não apparecerão todos os eleitores da opposição, uns por terem sido ameaçados, e outros por terem sido prezos.

Na freguezia de Crespos, que votava n'esta Assemblêa, dizem-nos que a regedor Manoel Alvares Pereira, ou seu irmão o Reverendo Bento Alvares Pereira capturara os cidadãos e eleitores — Antonio da cunha — João Codeço, e Manoel Campano, só por suspeita, de que não votavão na sua lista!!!...

Nas demais Assemblêas acontecem factos, que havemos de narrar, quando tivermos esclarecimentos exactos. Em Sequeira não poderão triunfar as tranquiernas, porque alli já os eleitores teem mais independencia, e estão prevenidos contra os manêjos do poder, que em outras occaziões os teem illudido.

O Resultado d'esta eleição foi tão dezaيروس para a situação, que o snr. montariol projecta vinganças contra os que não trabalharão na sua lista, e o snr. custodio perdeu de tal maneira a tramontana, que pelas Ave Marias do dia seguinte mandou á..... e ameaçou o snr. Vieira da Galeria, que o cumprimentava, e lhe tirava o chapeo.

Mais eleições municipaes — Em Amares a opposição abandonou a urna, e sahirão eleitos, por uns 300 votos, para Juiz Ordinario o Bacharel Antonio d'Amorim Soares d'Azevedo, e para Camara o Sr. Manoel Candido, de Ferreiros, que fica com a presidencia, e mais quatro lavradores. Para se obter este resultado foi necessario, que os regedores obrigassem os eleitores a concorrer á urna; a lista éra do Administrador.

Mais. — Em Santa Martha de Bouro não venceu a lista do Juiz ordinario, que o Administrador queria, nem a presidencia da Camara proposta pelo mesmo

Mais — Em Guimarães venceu a lista da Caza do Arco, porque a opposição, que queria a reeleição da actual, abandonou a urna.

Em todo este Districto a Auctoridade Administrativa influíu directamente nestas eleições: se ellas hoje não tem significação politica, para que sera isto?

Quebra de Escudos — No dia 30 fez-se, n'esta Cidade, a cerimonia da quebra dos escudos.

As lojas do commercio estavam fechadas, e apenas abertas algumas janellas e sacadas nas ruas e praças do transitio, que se achavão occupadas por pessoas de ambos os sexos vestidas em rigoroso luto. N'estas mesmas ruas e praças nao se cabia com a gente, que de longes terras veio admirar a funebre cerimonia, e ouvir o ultimo brado d'um povo magoado, que exprimia a sua profunda saudade, pela perda da sua Rainha (e o que he ainda mais significativo) da Mãe, que deu illustração ao Senhor D. Pedro 5.º, seu successor, e lhe creou no coração amor por este mesmo povo, que elle tem de reger constitucionalmente.

Exequias — A Camara d'esta Cidade destinou fazel-as no dia 22 d'este Mez, pela alma de S. M. F. a Senhora D. Maria II. de saudosa memoria; e convidou para orador o Sr. Sillas, Pregador Regio.

Quebra de luto. — O regedor de S. Paio de Pousada, ja depois que nesta cidade se tinha publicado o bando para o luto, deu um jantar em grande festa, e lançou aos ares porções de foguetes. São estes os funcionarios administrativos mais queridos!

Mais uma beleza do sr. Serafim, escrivão de fazenda. — Este sr. elevou a 7608 rs. a verba de decima do sr. João Baptista Marques Dias, negociante de ferragens, o qual nos annos anteriores a penas pagava 2340 rs. E' de notar,

que o collectado não melhorou de fortuna desde então para cá — O sr. Serafim pôde desculpar-se com a junta do lançamento, porém o povo fala o povo ralha, e até ja algumas vezes o povo grita e grita e grita contra o sr. Serafim, por que desgraçadamente a junta costuma confiar nos seus secretarios.

Prizaõ. — Nas Caldas de Vizella foi preza Justina Pregaça por se desconfiar que fora ella, que, com o supposto nome de Maria Roza, vivia, entregara ao prezo Francisco, Estalajadeiro do Prado, a carta falsa em que em nome do sr. Bento Luiz Ferreira Carino se lhe pedio uns cordões d'ouro de empréstimo, e uns trinta e tantos mil rs. que este tinha abonado á quele para as despesas d'um processo, que corria no Porto.

Chigada de tropa. — Cateem entrou nesta cidade vindo de Guimarães, um destacamento de caçadores no. 7 na força de 200 e tantos homens, que vai para Valença render um outro de infantaria no. 3.

Publicações litterarias. — Publicou-se o n.º 48 do Panorama, e o n.º 7 da Revista de Lisboa.



O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1853
EM BRAGA.

Esta dia ficou assignalado no coração de todos os Bracharenses, e nos annos da sua historia. O ar sereno, o céu azul e o sol dourado, que desde o romper da aurora parece quiz annunciar-nos com seu reflexo a brilhante gloria, e eterno descanço da Rainha dos Portuguezes a Sra.ª D. MARIA II. da mais saudosa memoria, trouxe-nos a pungente recordação da sua recente vinda a esta Cidade por entre as mais significativas ovações e triumphos — então era a Rainha mãe dos Portuguezes que visitava o seu povo, e abençoava os seus filhos orgulhosos e alegres com a sua presença — agora são estes filhos, que, cubertos de pesado lucto chorão e lamentão a sua Orfandade — Morreu a Rainha — a Mãe dos portuguezes, aquella que por suas virtudes soube granjear o serio e grave respeito de seus subditos, combinado com a doçura da amizade e estima que a todos impañha. — É este um brado unissono que se repete nos ouvidos de todos; e todos dizemos: — Falta-nos a maternal protecção, de que nós pequenos filhinhos tanto carecíamos — gosámos até aqui dos salutaros effeitos da sua solícita vigilancia, e agora que nos resta? ... a piedade, o ultimo de todos os gosos — a Religião o unico e verdadeiro balsamo para os males da vida. Vistes nobres e christãos sentimentos deu o Regimento d'Infanteria n.º 8 vivissimas e tocantes provas no dia 30. O Ex.º Brigadeiro Commandante, e benemeritos Officiaes de tam honrado Corpo, mandaram neste dia celebrar missas gregas d'avalhada esmolla á sua custa na magestosa Igreja do Porruo, pela alma da Augusta finada. Desde o romper da manhã até ao começo da tarde, se ouviram repetidas sons despidos do Campanario convocando os fiéis a um acto de tanta Religião e piedade; e em todos se despertou o desejo e vontade de acudir a este chamamento, affluído ao Franco capcioso numero de pessoas d'um e outro sexo, que assim se offerecerão a Deus o ultimo e mais sincero tributo em memoria d'Aquella que nada á pouco promovia a sua prosperidade cá na terra. — A piedade e Religião foi sempre distincta nos Bracharenses, e neste momento solemne mais realçou pela sublimidade do acto, e respeitabilidade do objecto. O Regimento ás nove horas e meia assistiu em grande unísono e pesadissimo lucto á missa celebrada pelo seu Capellão, e findo ella marchou a formar em linha na frente do Pazo do Concelho no Campo dos Touros,

seguindo-se depois a solemnidade da quebra dos Escudos annunciada pela Ill.ª Camara para este dia e hora.

O povo era immenso, as janellas agrupadas de Senhoras, e no meio d'esta multidão numerosissima reinava um sepulchral silencio imposto d'uns para os outros com seus semblantes tristes e melancolicos e com suas vestes negras e luctuosas. A Casa da Camara estava fechada e apenas a porta principal se abria de quando em quando para dar entrada ou sahida ás pessoas occupadas em algum serviço. Tudo era em expectação, até que se abriu uma das janellas e ahí o digno Presidente do municipio com a Bandeira em lucto soltou o primeiro brado: — A nossa Augusta Rainha a Sra.ª D. Maria II. é morta!!! ...

Chorai nobres, chorai povos!! ...
Fechada a janella, abriu-se logo depois a porta principal de par em par, sahindo o Ex.º Barão de S. Martinho Presidente com tanta propriedade vestido, e tao perfeitamente caracterizado que a todos commoveo — Montado em um brioso e soberbo cavallo, seguira com a dextra o negro estandarte, que sobre o hombro inclinado, rojava solto pela terra, e domava com a esquerda o cavallo que involu em negro crepe estremecia mastrando assim melhor o seu garbo e elegancia — Ião ao lado na frente dois pagens da Camara apé, e com toda a propriedade vestidos e mais atraz apé dos Estribos dois Criados do Ex.º Barão uniformizados com a libré da raza, e com esrelizes no braço cubertos de fumos; logo depois se seguirão trez Vereadores dos mais illustres cada um com seu escudo, indo depois os outros Vereadores, Secretario, empregados e officiaes da Camara nos seus competentes logares e com as insignias proprias d'um acto tam lugubre. O primeiro palanque era no Campo dos Touros, e aqui subindo os tres escudados soltou o Presidente o segundo brado, sentindo-se um estremecimento geral e espontaneo quando disse — *aquellas são as suas armas* — e ellas se quebrarão. Voltarão depois todo o Campo, indo na frente em piquete de Atiradores seguido depois pela Companhia dos mesmos guardas aos escudos, e alas de tropa indo no centro as autoridades administrativas e judicias, os empregados de todas as Repartições, e grande numero de habitantes e notabilidades da Cidade. — Fachava este numero prestito o Regimento d'Infanteria 8 e frente do qual ia o Ex.º Brigadeiro e o Ill.º Major, acavallo, e na reataguarda os Ill.ºs Tenente Coronel e Capitão ajudante. A musica tocou sempre peças luctuosas, suprida por intervallos com o rouco som dos tambores cubertos: tudo respirava tristeza, pranto e dor e os sinos, que dobravão nos campanarios por onde passava o prestito fazião augmentar ainda mais esta tristeza, este pranto, e esta dor. A derrotta que seguiu foi — Porta de S. Francisco — Biscainhos — Porta Nova, Rua Nova de Souza — Rua das Oussias — S. João — S. Marcos — e Campo de Sant'Anna onde estava o segundo palanque — ahí foi repetida a mesma cerimonia que no primeiro — e seguindo depois ao largo do Ourado, Fonte da Carcova e Campo da Vinha, aonde estava o 3.º palanque, foi ahí quebrado o ultimo escudo, ficando uma guarda d'infanteria nos restos de cada um d'elles ate que os Guardas da Camara os forão colher e levantar. Terminou o Cortejo voltando pela Porta de S. Francisco e recolhendo-se nos Pagos do Concelho apparecendo ainda depois a uma das janellas o Vereador fiscal com a bandeira em lucto, repetindo o mesmo brado que o Presidente soltara — Chorai etc. Tornou depois a formar em linha o Regimento que deu trez descargas muito certas, e principalmente a ultima que pareceu um só tiro.

Acabada assim esta solemnidade que a todos deixou atterrados por todas as circunstancias muitas das quaes se omittem faltava ainda uma scena, não menos pathetica e tocante — Erão quatro horas da tarde, quando se servio no quartel do Populo uma substancial e abundante sopa a 200 pobres, preza linda a este acto tam edificante o Ex.º Brigadeiro Commandante, e toda a Officialidade, que a simulação prore de que nellas ainda reinão os bons

costumes que receberam do seu antigo Commandante o Ex.º General Ferreira, costumes não desvirtuados por aquelle que o substituiu — Mas que contrasta tam pavoroso! ... Cutrora dava este Corpo um jantar aos pobres no dia dos annos de S. M. a Rainha — hoje dá-o á sua memoria, quando se lamenta a sua morte ... Choremos todos, e prostrem o nos ante os Decretos do Eterno a quem devemos sempre orar por Ella

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo de Direito desta commarca e cartorio do Escrivam, Monteiro, se tem de arrematar uma tomada de terra lavradia circuitada sobre si, sita no lugar da Eira velha, freguezia de Adufe deste julgado; cuja arrematação se fará no dia 18 do corrente mez de Dezembro pelas 10 horas da manhã á porta da audiencia do juizo de Direito desta cidade por execução que a Madre Superiora e mais religiosas do Collegio Ursulino desta mesma promovem a Antonio José de Araujo, e mulher da dita freguezia de Adufe.

(40)

PELO Juizo de Direito do Julgado de Braga e Cartorio do Escrivão Antonio Leite de Souza Pereira pelas 10 da manhã do dia 18 do corrente mez de Dezembro á porta do Tribunal de 1ª Instancia, se tem de proceder a arrematação judicial das seguintes propriedades; — O Campo denominado da Veiga com suas agras e pertencas avaliadas livre de encargos na quantia de reis 895\$034,

Uma morada de cazas sobradadas com tres salas e mais pertencas de que são formadas, avaliadas livre de encargos na quantia de reis 827\$560

O Eido mixto e a ellas pertencente, com suas pertencas, tudo avaliado na quantia de rs. 404\$460.

O Canastro de pedra avaliado na quantia de rs. 40\$400, tudo sito no lugar d'Avellada, freguezia de S. Christovão, julgado do Pico dos Regallados; penhorado a Francisco José Pimentel, e mulher D. Joaquina Narciza da Trindade do mesmo lugar, e freguezia na execução de conciliação de divida e juros; que lhes movem D. Thereza Maria de Jesus Araujo da Silva Viuva persi, e suas filhas e tuteladas d'esta cidade.

(41)

Pelo Juizo de Direito deste Julgado de Braga, e cartorio do Escrivam Faria, se tem de proceder, no dia 11 de Dezembro á porta do tribunal das audiencias, á arrematação dos moveis e alguns cereaes pinhorados a Antonio Ferreira e mulher da freguezia de S. Paio d'Arcos por execução que lhe move Jozo Carneiro Gomes Guimarães da freguezia de Ferreiros, todos deste Julgado

(42)

Na Drogaria do sr. Domingos José Vieira Machado residente no campo dos Touros desta cidade, ha para vender uma grande porção de garrafas de arrobe ante-syphilitico de Boyveau — Laffecteur por Giraudeau de Saint — Gervais; por preço cada garrafa — 3\$200. e meias garrafas 1800. (43)

Red. e Editor responsavel Feliciano Joaquim da Silva Araujo e Mello.